

NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" – 2ª e 3ª Jornada do Campeonato Distrital de Futebol de Praia – junho e julho de 2024	INFORMAÇÃO N.º: 61/SAFD/2024
	NIPG: 8481/24
	DATA: 2024/06/18

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:Concordo. À Reunião
18-06-2024

Orlando Rodrigues
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Vice-Presidente.

18-06-2024

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Poia

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor

Vereador da Área do Desporto da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" pretende realizar a 2ª e 3ª Jornada do Campeonato Distrital de Futebol de Praia, nos campos anexos ao Estádio do Viveiro "Jordan Santos", nos próximos dias 29 de junho e 6 de julho de 2024;

Considerando que a Associação de Futebol de Leiria colabora com a organização deste acontecimento;

Considerando que estarão presentes equipas de todo o distrito, no que diz respeito ao escalão sénior desta modalidade;

Considerando ainda que os jogos servirão para dinamizar a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher um acontecimento desportivo desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

E ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

Tiago Esgalo Barbosa



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" pretende realizar a 2ª e 3ª Jornada do Campeonato Distrital de Futebol de Praia, nos campos anexos ao Estádio do Viveiro "Jordan Santos", nos próximos dias 29 de junho e 6 de julho de 2024;

Considerando que a Associação de Futebol de Leiria colabora com a organização deste acontecimento;

Considerando que estarão presentes equipas de todo o distrito, no que diz respeito ao escalão sénior desta modalidade;

Considerando ainda que os jogos servirão para dinamizar a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher um acontecimento desportivo desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" (ACD "O Sótão")**, pessoa coletiva n.º 505 886 073, com sede na Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da Nazaré, loja 15 cave, 2450-107 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Francisco Martins Ferreira, como Segundo Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 2ª e 3ª Jornada do Campeonato Distrital de Futebol de Praia, a realizar-se nos dias 29 de junho e 6 de julho de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Promoção do Evento

- a) Divulgar a realização do torneio nas suas redes sociais do MN, em dois momentos distintos;
- b) Imprimir 40 (quarenta) cartazes do torneio, em formato A3, após o envio, por parte da ACD "O Sótão", do documento com as artes finais aos serviços do MN;
- c) Ceder 1 (um) sistema de som - 2 (duas) colunas, 1 microfone com fios, 1 microfone sem fios e as extensões elétricas necessárias para ligar o sistema de som, na sua totalidade.

B. Instalações

- a) Ceder à ACD "O Sótão", os campos anexos ao Estádio do Viveiro "Jordan Santos", com respetivas balizas, marcações e bandeirolas - no dia 29 de junho e 6 de julho de 2024;

C. Recursos Humanos

- a) Garantir 1 (um/a) assistente operacional que execute a limpeza e a desinfeção dos espaços utilizados, nomeadamente, os campos anexos de Futebol de Praia, do Estádio do Viveiro "Jordan Santos";
- b) Ceder 1 (um/a) assistente operacional para efetuar o apoio logístico necessário para a 2ª e 3ª Jornada do Campeonato Distrital de Futebol de Praia, apenas das responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré - montagens, desmontagens, serviços de manutenção - eletricidade, canalização, etc.

D. Material Logístico

- a) Ceder e transportar 40 (quarenta) cadeiras de plástico;
- b) Ceder e transportar 3 (três) mesas de plástico;
- c) Ceder e transportar 1 (um) marcador manual;
- d) Ceder, transportar, montar e desmontar 4 (quatro) tendas de 'fole', para servir a(s) mesa(s) de jogo e equipas;
- e) Ceder, transportar e montar 4 (quatro) caixotes de lixo, para serem colocados junto aos bancos de suplentes;
- f) Ceder e transportar cerca de 120 (cento e vinte) grades metálicas, para vedar os campos nas linhas laterais e/ou boards publicitários;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- g) Disponibilizar a utilização de 3 (três) chuveiros (de água fria), para banhos;
- h) Ceder, montar e desmontar as estruturas necessárias à criação de pontos de água para atletas, árbitros e *staff* - atrás dos bancos suplentes.

E. Licenças e Autorizações

- a) Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
 - i. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
 - ii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade, numa instalação desportiva municipal;
- b) A(s) certidão(ões) referida(s) nas subalíneas anteriores serão emitidas pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

Cláusula Terceira

1. À Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", compete:
 - A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com a 2ª e 3ª Jornada do Campeonato Distrital de Futebol de Praia;
 - B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil da ACD "O Sótão" - RC65736196 (Seguradora: Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea E. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
 - C. Enviar ao Município da Nazaré a Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, devidamente atualizada - inclusão da designação do evento (2ª e 3ª Jornada do Campeonato Distrital de Futebol de Praia) - até ao dia antecedente ao evento, sob pena do presente protocolo deixar de produzir os devidos efeitos, caso o mesmo não se verifique;
 - D. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
 - E. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas para o recinto desportivo em questão;
 - F. Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;
 - G. Respeitar o Regulamento de Funcionamento do Estádio do Viveiro "Jordan Santos";
 - H. Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
 - I. Articular com o Município da Nazaré toda a decoração dos campos anexos de Futebol de Praia, do Estádio do Viveiro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



"Jordan Santos", bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional - caso se aplique.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia ____ .06.2024.

Nazaré, ____ de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"

João Francisco Martins Ferreira



Declaração

Eu João Francisco Martins Ferreira presidente da direção da A. C. D. “O Sótão” venho sob compromisso de honra comprometer-me a entregar a atualização da apólice de seguros com a inclusão da 2ª e 3ª jornada do campeonato distrital de Futebol de Praia realizar nos próximos dias 29/07/2024 e 06/07/2024.

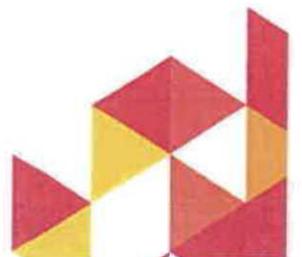
Nazaré, 18 de junho de 2024

P'lo Presidente d'Direção



Associação
Cultural e Desportiva
"O Sótão"
acdsotao@gmail.com
NIF: 505 886 073
Direção

João Francisco M. Ferreira





CÁLCULOS

REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CAMPO DA NAZARÉ

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO Campeonato distrital de futebol de praia	DATA				LOCAL	TIPO DE APOIO
	INÍCIO	29-6-2024	FIM	6-7-2024	Nazaré	

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

PERCENTAGEM DE APOIO DADO

PERCENTAGEM DE APOIO DADO

0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	
100% DO APOIO DADO	
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,0%
PENALIZAÇÃO	
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	

Análise Pré - Evento





Tiago Barbosa <tiago86barbosa@gmail.com>

atividades pontuais

ACD O SÓTÃO <acdsotao@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 14:28

Para: Tiago Barbosa <tiago.barbosa@cm-nazare.pt>

Boa tarde Tiago,

Peço presente submetemos o pedido de apoio a atividades pontuais para a organização de duas jornadas do campeonato distrital de futebol de praia.

Cumprimentos,

P'lo Presidente da direção
João Francisco M. Ferreira
A. C. D. "O Sótão"
acdsotao@gmail.com

Sem vírus. www.avast.com**Formulario_Atividade_Pontual_2024_campeonato_distrital.pdf**

1722K

CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Cliente 0007859134	Data Emissão 29/05/2024	Pág. 1/1
-----------------------------	----------------------------	-------------

FM



ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESPORTO O SOTAO
AV MANUEL REMIGIO EDIFICIO VARANDAS
NAZARE LOJA 15 CAVE
2450-106 NAZARE

Produto RC Exploração - Org. Eventos
Condições Gerais 032
Nº de Apólice RC65736196
Periodicidade de Pagamento do Prémio ÚNICO
Seguro Novo

Período de 29/06/2024 a 07/07/2024 Temporário

Ao presente contrato aplicam-se as Condições Gerais: Responsabilidade Civil Exploração - Organização de Eventos, Nº 032.

As Condições Gerais estão disponíveis na sua área de cliente em www.fidelidade.pt, em todas as Agências e Mediadores da Fidelidade ou mediante solicitação através do Apoio ao Cliente.

	Prémio Comercial	Custo Apólice	Encargos Fiscais e Parafiscais	Total
Prémio Único	165,60 €	5,00 €	15,35 €	185,95 €

Objeto do Seguro	Limite de responsabilidade por sinistro/pe período de vigência
Resp. Civil Geral	100.000,00 €

1. Detalhe do Objeto Seguro

Objeto Seguro	Local de Risco
Resp. Civil Geral	ESTÁDIO VIVEIRO JORDAN SANTOS E CAMPOS A NAZARÉ 2450-106

Atividade Evento Desportivo sem utilização de qualquer tipo de veículo
Número de Ocorrências: 2

Coberturas	Franquia por sinistro
Cobertura base	10,00% Prej.Ind Mín 175,00 € e Máx 750,00 €
Nos termos da Condição Especial 002 - Organização de Eventos	

Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis à Apólice
Evento. 9ª e 10ª Jornada da Divisão Nacional de Futebol de Praia - Torneio de Futevolei.

Pelo Segurador,

F078. 05/06/2024 10:23:06 0007859134 1216 EEV